



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 849/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 11.432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 02C para 03C, concernente ao período de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

